



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 05/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 44/2022

PROTOCOLADO

Em: 27.01.2022 às: -

SECRETARIA

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES A CONCEDER
APOIO CULTURAL PARA A RÁDIO
COMUNITÁRIA LOCAL.

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai fica autorizada a destinar recurso, na forma de apoio cultural, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO SUL DE NONOAI, inscrita no CNPJ sob o número 05.526.402/0001-48, no valor de até R\$ 1.694,00 (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais) mensais, nos termos do Artigo 18 da Lei Federal nº 9.612/1998.

Parágrafo único. O período de vigência dos repasses previstos no *caput* será de fevereiro a dezembro de 2022.

Art. 2º O apoio cultural de que trata esta Lei, tem por finalidade colaborar com a manutenção da Rádio Comunitária, consoante ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/1998 e, em contrapartida, a emissora disponibilizará espaço de até 01 (uma) hora semanal da programação para o Poder Legislativo veicular os informes dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores, bem como divulgar eventos cívicos, artísticos, culturais, educacionais, administrativos, esportivos e outros de interesse público.

Parágrafo único. Os programas e atos a serem veiculados pela Câmara Municipal na Rádio Comunitária deverão possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, obedecendo-se integralmente ao princípio da impessoalidade.

Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai fica autorizada a abrir crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, para o atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 26 de janeiro de 2022.

VER. NELSO DOS SANTOS
PRESIDENTE

VERª. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETÁRIA

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões.

Presidente

1º Secretário

Endereço: Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, Nonoai/RS
CEP: 99600-000 – Telefone (054) 3362-1220 – e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

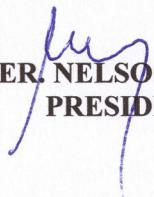
Senhores(as) Vereadores(as),

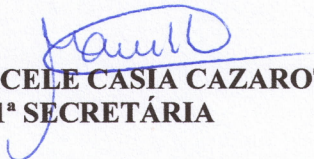
Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para destinar recursos financeiros à Rádio Comunitária Sul FM de Nonoai, em forma de apoio cultural.

É de grande relevância este auxílio, haja vista que contribuirá para o funcionamento e a manutenção das atividades prestadas diariamente, as quais têm importante função social em meio a nossa comunidade e região. Em contrapartida, a Câmara Municipal poderá divulgar seus atos oficiais e notícias naquele meio de comunicação.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas vereadores o presente Projeto de Lei e esperamos a sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 26 de janeiro de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
PRESIDENTE


VERª. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETÁRIA